



Decreto Nº 00019/2016 de 26 de Abril de 2016

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1391 de 8 de Julho de 2015, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 2.325,33 (Dois Mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0074	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	87,50
0292	0701.10.0301.1003.2101 - RES SES-T.C. 684/4138-DENGUE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	862,35
0376	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.375,48
Total		2.325,33

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0075	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.375,48
0075	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	87,50
0290	0701.10.0301.1003.2101 - RES SES-T.C. 684/4138-DENGUE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	862,35
Total		2.325,33

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 26 de Abril de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL